



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 55

de 13 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora MARIA CLARICE SERVION, matrícula 6468-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A averbação foi concedida pela Resolução SEGEPLAN nº 049/2022 de 08/04/2022, conforme processo nº 36739/2018 de 24/08/2018.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE
01/07/2021**

Resolução Segeplan Nº 55/2022 - 13 de abril de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em